RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 837

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros Atos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.272, DE 02 DE ABRIL DE 2.026

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos da Lei Municipal nº. 2.645, 30 de junho de 2025."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. – O inciso I, alíneas "b" e "e", do artigo 1º., do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

.....

b) Wanessa de Paula Isidio da Silva – Vice-Presidente - Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

.....

e) Wanessa de Paula Isidio da Silva – Secretário de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de abril de 2026 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 416/26

.....

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR RIO GRANDE DA SERRA

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL

ATA DE REUNIÃO		
Reunião N°: 03 (x) Ordinária ( ) Extraordinária	Conselho Municipal de Turismo de Rio Grande da Serra (COMTUR) – Lei Municipal Nº 2.626, de 22 de Abril de 2.025.	Data: 27 / 02 / 2026

PAUTA:

1. Palestra de Jarbas Favoretto (Presidente Executivo da AMITur);
2. Informes.

ATA:

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), reuniram-se em segunda convocação, o COMTUR de Rio Grande da Serra (SP), nas dependências do espaço Trevo Padaria Restaurante e Pizzaria (Rua Pref. Francisco Arnone, 11 - Vila Lavinia - Rio Grande da Serra), conforme lista de presença, parte integrante desta ATA. A Sra. Presidente Débora Lopes deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e passando a palavra ao Sr. Jarbas Favoretto, para que realizasse o treinamento com o COMTUR. O Sr. Jarbas iniciou sua fala prestando esclarecimentos sobre o processo de ranqueamento das estâncias e municípios de interesse turístico, explicando que, como membro do grupo técnico da Secretaria Estadual, participou da avaliação que foi deliberadamente adiada para o final de 2025, para evitar interferências políticas eleitorais; informou que o próximo ranqueamento será realizado no ano de 2027; o palestrante ressaltou que o quesito "Conselho de Turismo" tem 33% de peso na nota do ranqueamento, sendo extremamente relevante. Em seguida, destacou que, durante o trabalho de análise dos municípios, percebeu que cerca de 80% dos conselhos municipais apresentam falhas graves, muitas vezes por falta de conhecimento da lei que os rege ou, por desvirtuamento de suas funções; o palestrante enfatizou que o conselheiro não deve ser um mero espectador, mas um representante ativo de sua entidade, e que o COMTUR deve funcionar como um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município; sugeriu que todos os membros revisitassem a Lei Municipal Nº. 2.626, de 22 de Abril de 2.025, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências", no artigo que rege as competências do COMTUR, para orientar as ações do grupo. O Sr. Jarbas alertou sobre a importância da documentação estar impecável, citando que falhas em decretos de nomeação, ausência de atas mensais ou a falta de um Plano Diretor de Turismo atualizado e aprovado em lei, podem causar a perda de recursos e o rebaixamento da cidade no ranking estadual; ele detalhou que o conselho precisa ter maioria de membros da iniciativa privada e que a ausência não justificada de membros deve ser tratada com a substituição imediata, para não comprometer o quórum e a legalidade das reuniões. Durante a capacitação, citou alguns processos que estão correndo no âmbito estadual, sendo um deles, a proposta da possibilidade de uso

1

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR RIO GRANDE DA SERRA

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL

de até 30% da verba DADETUR para pagamento de serviços. Também, abordou a necessidade de o município possuir um centro de informações turísticas (CIT) que funcione aos finais de semana, questão respondida pelo Sr. Prefeito Akira Auriani, que informou sobre a reforma de um prédio central na cidade, onde funcionará um polo de formação em turismo, além do CIT, até o mês de Maio/2026. Além disso, citou a sinalização viária de acesso ao Município, que necessita de melhorias, assim como, a página de turismo do site da Prefeitura, que pode ser aprimorada. Orientou os conselheiros a serem participativos e a opinarem nos projetos turísticos, para que estejam alinhados às possibilidades de desenvolvimento do município, reforçando a importância do registro em ata; apontou que é de responsabilidade do Conselho a definição do calendário de eventos e festividades do Município, sugerindo, também, a criação de um slogan e de uma marca para o turismo de Rio Grande da Serra. Foi apresentado um vídeo que mostrava alguns dos projetos que o Governo atual possui para o desenvolvimento do turismo na cidade. Ao final, alguns dos membros e convidados presentes manifestaram-se brevemente, falando sobre o trabalho que desempenham junto ao turismo da cidade e, o palestrante respondeu a dúvidas, reforçando a importância da continuidade das políticas públicas, independentemente das mudanças de gestão municipal, pois o COMTUR é segurança jurídica para o desenvolvimento sustentável do turismo. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada por Débora Tatiana Alves da Silva Lopes, Presidente do COMTUR e, Carla Carneiro Di Giorgio, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Empreendedorismo e Cidade Digital.

Débora Tatiana Alves da Silva Lopes
Presidente do COMTUR

Carla Carneiro Di Giorgio
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Empreendedorismo e Cidade Digital